



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO X AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 154/2015 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **A.A MAZZONETTO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.389.272/0001-03, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 644.684.960-53, portador da cédula de identidade civil nº 2040810737 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 132/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 60/2015, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 132/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 60/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e aumento de valor no Contrato Administrativo nº 154/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula terceira (*da vigência do contrato*), prorrogando a vigência do contrato até 28 de julho de 2019, conforme solicitação em anexo, compreendendo o primeiro semestre do calendário escolar do ano de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 50.492,62** (cinquenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculos abaixo:

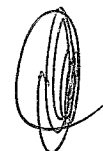
| SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO | | | | |
|----------------------------|---------|----------|-------------|--------------|
| ITEM | TRAJETO | Total km | Valor do km | Total R\$ |
| 03 | 11 | 10.353 | 2,54 | 26.296,62 |
| 04 | 18 | 9.200 | 2,63 | 24.196,00 |
| Valor do Aditivo | | | | RS 50.492,62 |

O valor global do contrato ora aditado passa a ser de **RS 363.766,52** (trezentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 26 de dezembro de 2018.

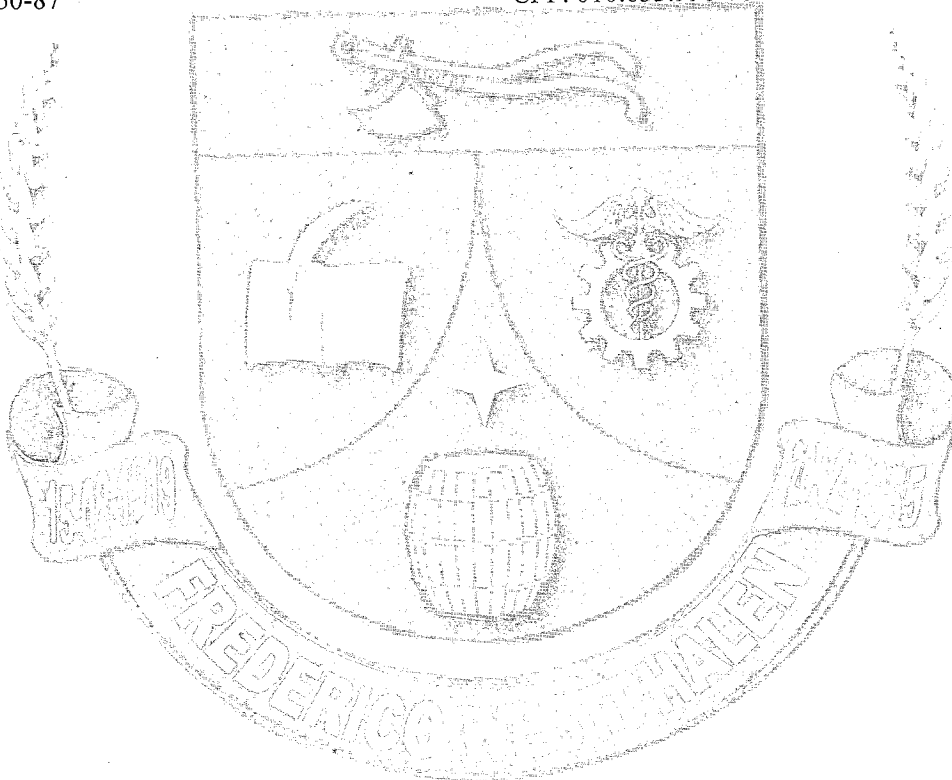

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos:
CPF: 973.655.050-87

Diane Freo Mazzutti:
CPF: 010.633.990-76



**FREDERICO
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br